



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 3.097**, de 30 de abril de 2026

Institui a Semana Municipal da Economia Solidária e do Empreendedorismo Comunitário.

O POVO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a Semana Municipal da Economia Solidária e do Empreendedorismo Comunitário.

**Art. 2º** - Fica instituída no Município de Toledo a Semana Municipal da Economia Solidária e do Empreendedorismo Comunitário, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

**Art. 3º** - A Semana tem como objetivo incentivar iniciativas econômicas coletivas e comunitárias que promovam geração de renda, inclusão social e desenvolvimento local.

**Art. 4º** - Durante a Semana poderão ser realizadas, entre outras atividades:

I - feiras de produtos artesanais, agroecológicos e comunitários;

II - exposições de iniciativas e empreendimentos locais;

III - oficinas, palestras, rodas de conversa e atividades formativas;

IV - apresentações culturais e artísticas; e

V - ações educativas voltadas à economia solidária e ao empreendedorismo.

**Art. 5º** - As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com cooperativas, associações, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e iniciativa privada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**THIAGO D'ARISBO**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO